



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

LEI Nº. 505, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1.965.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, ao Governo e Administração Geral, um crédito suplementar no valor de R\$..... 6.330.000 (seis milhões trezentos e trinta mil cruzeiros), para suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

Categoria Econômica	função	Especificação	R\$
3.1.2.0.0.3.	2	Governo e Administração Geral	
		Material de Consumo	300.000
3.1.3.0.0.3	4	Serv. de Terceiros item I	60.000
3.1.3.0.0.3	4	Serv. de Terceiros item V	50.000
3.2.8.0.0.1	9	Contribuição p/Previdência	
		item I	1.000.000
		item II	800.000
		Educação e Cultura	
		Biblioteca Municipal	
3.1.2.0.6.7	12	Material de Consumo	50.000
		Habitação e Serv. Urbanos	
		Conservação e Pavimentação de Vias Públicas.	
3.1.2.0.4.9	19	Material de Consumo	1.600.000
3.1.2.0.9.3	21	Limpeza Pública-Material de Consumo.	1.850.000
3.1.3.0.9.4	22	Serviços de Terceiros	
		Igarai.....	120.000
3.1.3.0.9.4	22	Serviços de Terceiros	
		S. Benedito	170.000
		Jardim Público	
3.1.2.0.9.6	23	Material de Consumo	100.000
		Matadouro	
3.1.0.0.9.7	24	Material de Consumo	100.000
3.1.3.0.9.7	24	Serviços de Terceiros	50.000

-continua-



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

-continuação-

3.1.3.0.9.7	25	Serviços de Terceiros	80.000
		s o m a.....	<u>6.330.000</u>

Art. 2º. - As despesas decorrentes do crédito conforme o artigo 1º. serão cobertas com os recursos * provenientes de anulações, feitas segundo as categorias econômicas e funções do Governo, estatuidas em Lei Federal 4.320, - de 17/3/1964, sob a seguinte classificação:-

Cat. Econômica	-função-	Especificação	-	Q
		Governo e Administração Geral		
3.1.3.0.0.3.	4	Serviços de Terceiros -item II	400.000	
		Encargos Gerais		
3.2.8.0.0.1.	9	Contribuição p/ Previdência Social.....	40.000	
		Saúde		
3.1.2.0.7.9.	13	Material de Consumo.....	200.000	
3.1.3.0.7.9	13	Serviços de Terceiros.....	300.000	
		Habitação e Serv. Urbanos		
4.1.1.0.9.5	15	Despesas de Capital-Investimen		
		te.....	500.000	
4.1.3.1.9.5	15	Material Permanente	200.000	
3.1.1.1.9.5	15	Despesas Custeio Pessoal Civil		
		Itens I e II.....	240.000	
4.1.1.2.4.9	17	Despesa de Capital- Obras Pú		
		blicas.....	1.500.000	
4.1.1.2.4.9	19	Despesa de Capital- Obras Pú		
		blicas.....	500.000	
4.1.3.0.9.2	20	Despesa de Capital- Invest.-		
		Material Permanente.....	1.200.000	
4.1.3.0.9.2	20	Despesa de Capital - Invest.-		
		Material Permanente.....	100.000	
4.1.1.0.9.7	24	Matadouro-Despesa de Capital		
		Obras Públicas.....	500.000	
4.1.2.4.4.9		Crédito Especial nº. 462 de -		
		3/12/64-Total-item IV.....	200.000	
3.1.4.0.1.9		Crédito Especial Lei nº.474 de		

-continua-



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

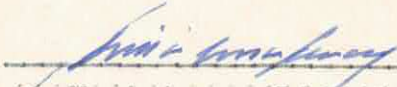
-continuação-

8/4/65, parcialmente..... 450.000

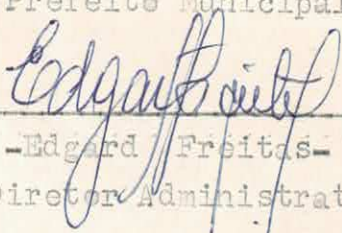
s o m a 66.330.000

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 5 de novembro de 1.965


-Christevam Lima Guedes-

Prefeito Municipal


-Edgard Freitas-

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 700, DE 1965

Projeto de Lei, 44/65.

Art. 12 - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, ao Governo e Administração Geral, um crédito suplementar no valor de R\$ 6.330.000 (seis milhões trezentos e trinta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

Cat. econômica	função	Especificação	Valor
		Governo e Administração Geral	
312.003	2	Material de Consumo.....	300.000
313.003	4	Serv. de Terceiros item I.....	60.000
313.003	4	Serv. de Terceiros item V.....	50.000
328.001	9	Contribuição p/Previdência	
		item -I.....	1.000.000
		item -II.....	800.000
		Educação e Cultura	
		Biblioteca Municipal	
312.067	12	Material de Consumo.....	50.000
		Habitação e Serviços Urbanos	
		Conserv. Pav.Vias Publicas	
312.049	19	Material de Consumo.....	1.600.000
312.093	21	Limpeza Publica-Material Con-	
		mo.....	1.850.000
313.094	22	Serviço de Terceiro-Igarai....	120.000
313.094	22	Serviço de Terceiro-S.Benedito	170.000
		Jardim Publico	
312.096	23	Material de Consumo.....	100.000
		Matadouro	
310.097	24	Material de Consumo.....	100.000
313.097	24	Serviço de Terceiro.....	50.000
313.097	25	Serviço de Terceiro.....	80.000
		Soma.....	6.330.000

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito contido no artigo 1º serão cobertas com os recursos provenientes de anulações, feitas segundo as categorias econômicas e funções do Governo, estatuidas em Lei Federal 4.320, de 17/3/1964, sob a seguinte classificação:

Cat. econômica	função	Especificação	Valor
		Governo Adm. Geral	
313.003	4	Serviços de Terceiros-Item II.	400.000
		Encargos Gerais	
328.001	9	Contribuição p/Previdência So-	
		cial.....	40.000
		Saúde	
312.079	13	Material de Consumo.....	200.000
313.079	13	Serviços de Terceiros.....	300.000
		Habitação e Serv. Urbanos	
411.095	15	Despesas de Capital-Investimen-	
		to.....	500.000
413.195	15	Material Permanente.....	200.000
311.195	15	Despesas Custeio P.Civil Itens	
		I e II.....	240.000
411.249	17	Despesa de Capital-Obras Publ.	1.500.000
411.249	19	Despesa de Capital-Obras Publ.	500.000
413.092	20	Despesa de Capital-Invest. Mat	
		Permanente.....	1.200.000
413.092	20	Despesa de Capital-Invest.Mat.	
		Permanente.....	100.000
411.097	24	Matadouro-Despesa Capital-Obras	
		Publicas.....	500.000

